

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DOIS MIL E DOZE

-----Aos vinte e nove dias do mês novembro de dois mil e doze, pelas onze horas, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Nazaré, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Paulo Jorge Marques Inácio e José Manuel Dias Custódio, Vice Presidentes do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça e Lourinhã respetivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os Senhores: Jorge Manuel da Cunha Riso, José Manuel Gonçalves Vieira, Aristides Lourenço Sécio, Eng^o Jorge Codinha Antunes Barroso, Dr. António José Correia Santos, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Bombarral, Cadaval, Nazaré e Peniche respetivamente. -----

-----Estiveram ainda presentes os Vice Presidentes, Dra Mafalda Tavares da Câmara Municipal da Nazaré e Eng^a José Alberto Quintino, da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

-----Estiveram também presentes, o Sr. Vereador Eng^o Ricardo Ribeiro da Câmara Municipal de Óbidos e a Eng^a Ana Paula Neves, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Participou ainda na reunião o Dr. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Secretariou a reunião a assistente técnica, Maria de Jesus e a Técnica Superior Dra. Helena Abreu da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----Ponto 1 – Ajuste Direto Procedimento ref^a Ad4/2012 – Programa Estratégico Oeste 2020 –

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

178

Relatório Final;-----

----Ponto 2 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad5/2012 – Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas – Relatório Preliminar;-----

----Ponto 3 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad6/2012 – Aluguer Operacional de Quatro Unidades Multifuncionais – relatório Preliminar;-----

----Ponto 4 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad7/2012 – Prestação de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste - Relatório Preliminar-----

----Ponto 5 – Procedimento para abertura de concurso público com publicação no JOUE nº 2/2012, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Comunicações – Serviço Móvel Terrestre;-----

----Ponto 6 – Plano de Ação no âmbito da Comunicação Intermunicipal/Grupo de Trabalho;-----

----Ponto 7 – Situação Financeira da OesteCIM;-----

----Ponto 8 – Pisoeste, EEIM;-----

----Ponto 9 – Preparação da Reunião da Assembleia Intermunicipal da OesteCIM;-----

----Ponto 10 – Informações; -----

----Ponto 11 – Assuntos de Interesse Regional -----

----Antes do início da reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré apresentou as boas vindas a todos os presentes, apresentando de seguida o havaiano Garret MacNamara, o surfista que projetou Portugal e a Nazaré a nível nacional e internacional. No dia 1 de novembro de 2011, o surfista Garrett McNamara surfou, na praia do Norte, a maior onda de sempre, cerca de 30 metros, tendo entrado para o grande livro do Guinness.-----

----Garret MacNamara descreveu a Nazaré como o melhor sítio do mundo para ver ondas. Toda a Região apresenta ondas de grande qualidade, em especial o Canhão da Nazaré e afirmou que, para além de ser fantástico para os surfistas é também muito bonito para o comum dos turistas. Na sua opinião “Quem visita a Nazaré fica com vontade de visitar o resto do país”. -----

----McNamara está na Nazaré a participar no terceiro ano do projeto North Canyon, que decorre até ao final do mês de novembro na praia do Norte. O projeto tem o patrocínio da ZON, da Câmara Municipal da Nazaré e da Nazaré Qualifica. Segundo o surfista é um projeto de grande sucesso internacional, sem precedentes, que superou todas as expectativas.-----

----O Sr. Secretário Executivo da OesteCIM, Dr. André Macedo, mostrou o seu agradecimento a McNamara, pela promoção e divulgação que tem feito da Região Oeste.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste


Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

179

-----O Sr. Presidente do Conselho Executivo agradeceu ao senhor Presidente do Município da Nazaré, pelo testemunho que todos tiveram oportunidade de ouvir, dado por um dos surfistas mais conceituados da atualidade, desejando felicidades pelo grande projeto, dando de seguida início à reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos.-----

-----Ponto 1– Ajuste Direto Procedimento refª Ad4/2012 – Programa Estratégico Oeste 2020 – Relatório Final-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços 12/0151, datada de 27.11.2012, relativamente ao Ajuste Direto mencionado em epígrafe, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 27.09.2012, titulada na Informação Interna n.º 12/0114, datada de 21.09.2012, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços de assessoria técnica para a elaboração da definição do Programa Estratégico Oeste 2020, bem como para elaboração de documento de suporte ao período de programação 2014-2020, tendo sido aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respectivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Foi efectuado convite às empresas: Vector Estratégico - Estudos e Consultoria, S.A., Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., Accenture, Consultores de Gestão, S.A., Capgemini Portugal, Serviços de Consultoria e Informática, S.A., Augusto Mateus & Associados, Sociedade de Consultores, Lda, Mariquito Correia & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Manual - Estudos de Habitação, Urbanismo e Arquitectura, Lda-----

Apresentaram propostas as empresas: Vector Estratégico - Estudos e Consultoria, S.A., Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A. e Manual - Estudos de Habitação, Urbanismo e Arquitectura, Lda.-----

O Júri do procedimento, após abertura das propostas, procedeu à análise das mesmas, tendo elaborado, de acordo com o disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar, onde consta a ordenação das propostas;-----

Seguidamente o Júri procedeu à audiência prévia, em cumprimento do disposto no artigo 123.º do CCP, a fim de os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar, se assim o entendessem;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

180

Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se a apresentação de pronúncias escritas por parte dos seguintes concorrentes: Vector Estratégico - Estudos e Consultoria, S.A. e Manual - Estudos de Habitação, Urbanismo e Arquitectura, Lda. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, o Júri reuniu no dia 20 de novembro de 2012, para ponderar as observações apresentadas pelos concorrentes, Vector Estratégico - Estudos e Consultoria, S.A. e Manual - Estudos de Habitação, Urbanismo e Arquitectura, Lda, e elaborar o Relatório Final fundamentado.-----

Em anexo à presente informação constam:-----

- *As peças do procedimento;*-----
- *As Propostas apresentadas pelos concorrentes;*-----
- *O Relatório Preliminar;*-----
- *O Relatório Final;*-----
- *A Minuta do Contrato.*-----

Considerando que, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 124.º, do CCP, o Júri envia o Relatório Final, juntamente, com os demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri propõe à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 25 de outubro de 2012, elaborado nos termos do artigo 122.º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de 20 de novembro de 2012, elaborado de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 124.º do CCP;-----

c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, a adjudicação da prestação de serviços de assessoria técnica para a elaboração da definição do programa Estratégico Oeste 2020, bem como para elaboração de documento de suporte ao período de programação 2014-2020, " Programa Estratégico Oeste 2020", à empresa Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., pelo valor de 62.850,00€ (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 14.455,50€ (catorze mil

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

181

quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um encargo total de 77.305, 50€ (setenta e sete mil trezentos e cinco euros e cinquenta cêntimos);-----

d) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar;-----

e) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação ao concorrente Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A.;-----

f) Que, se notifique o concorrente Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A, para apresentar o documento de habilitação exigido na alínea c) do n.º 1 do Ponto VI do Convite, uma vez que os restantes documentos de habilitação já foram apresentados juntamente com a sua proposta.-----

Ao contrato a celebrar, será aplicável a redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remição do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, uma vez que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste tem contrato vigente no corrente ano, com a empresa Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A..-----

À consideração superior”-----

-----Colocado à consideração dos presentes, o Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a referida adjudicação à empresa Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A, pelo valor de 62.850,00€ (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como dar parecer favorável à presente celebração do contrato.-----

-----Ponto 2 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad5/2012 – Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas – Relatório Preliminar-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços 12/0152, datada de 27.11.2012, relativamente à Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15/11/2012, titulada na Informação Interna n.º 12/0133, datada de 05/11/2012, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, tendo sido aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

182

Foi efetuado convite às seguintes empresas: -----
- MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----
- Vitor Oliveira e Hélia Félix, SROC;-----
- Floriano Tocha, Paulo Chaves & Associados, SROC, Lda.-----
Apenas a empresa MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas apresentou proposta.-----
Em anexo à presente informação constam, a proposta MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Projecto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projecto de Decisão de Adjudicação;-----
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, propõe-se à consideração superior: a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 23 de novembro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----
b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas", à empresa MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 1.955,00€ (mil novecentos e cinquenta cinco euros), o que perfaz um encargo total de 10.455,00€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros);-----
c) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar;-----
d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----
e) Que, se notifique a MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----
Ao contrato a celebrar, será aplicável a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remição do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, uma vez que, o contrato tem idêntico objeto e é celebrado com contraparte de contrato vigente em 2011.-----

À consideração superior”-----

-----Colocado à consideração dos presentes, o Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a referida prestação de serviços à empresa MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e dar parecer favorável à presente celebração do contrato.-----

-----**Ponto 3 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad6/2012 – Aluguer Operacional de Quatro Unidades Multifuncionais – Relatório Preliminar**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços 12/0154, datada de 28.11.2012, relativamente ao Aluguer Operacional de Quatro Unidades Multifuncionais, cujo teor se transcreve na integra:-----

-----“*Considerando que, por deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15/11/2012, titulada na Informação Interna n.º 12/0140, datada de 09/11/2012, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, bem como a realização da respetiva despesa, visando a redução de custos, nomeadamente através da redução do número de equipamentos, bem como da exclusão do número de cópias incluídas no contrato ainda vigente, passando assim a pagar-se apenas as cópias efetivamente tiradas, tendo sido aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;*-----

Foi efetuado convite às seguintes empresas: -----

- *DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda;*-----
- *Xeconxira, Lda;*-----
- *Xecsul - Equipamentos e Serviços, Lda.*-----

Apenas a empresa DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda apresentou proposta.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta, DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, propõe-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 28 de novembro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

184

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação do "Aluguer Operacional de Quatro Unidades Multifuncionais", à empresa DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda, pelo valor de 27.890,92€ (vinte e sete mil oitocentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 6.391,91€, o que perfaz um valor total para o aluguer de 34.282,83€;-----

Valor preto + cor útil - 0,0072€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 0,0017€, o que perfaz um valor total de 0,0089€;-----

Valor cor todos os dias - 0,0314€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 0,0072€, o que perfaz um valor total de 0,0386€;-----

Valor cor expressiva - 0,0628€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 0,0144€, o que perfaz um valor total de 0,0772€;-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar, conforme apresentada pela DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda;-----

e) Que, não se notifique a DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Ponto VI do Convite, uma vez que a mesma já apresentou juntamente com a proposta os referidos documentos, encontrando-se os mesmos em conformidade.

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE2012), a celebração do presente contrato não está sujeita à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE2011) nem a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, uma vez que estamos perante um contrato misto, cujo objecto principal é o aluguer de impressoras.-----

À consideração superior."-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação relativamente ao Aluguer Operacional de Quatro Unidades Multifuncionais à empresa DigitOeste - Equipamentos e Serviços, Lda, pelo valor de 27.890,92€ (vinte e sete mil oitocentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Ponto 4 - Ajuste Direto Procedimento refª Ad7/2012 – Prestação de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste - Relatório Preliminar**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 12/0153, datada de 27.11.2012, bem como o

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

185

relatório preliminar fundamentado em conformidade com o disposto no artigo 122º do Código de Contratos Públicos, relativamente à prestação de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da OesteCIM.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Ponto 5 – Procedimento para abertura de concurso público com publicação no JOUE nº 2/2012, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Comunicações – Serviço Móvel Terrestre-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 12/0147, datada de 21.11.2012, para o procedimento mencionado em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“1. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objecto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;-----

3. Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Comunicações - Serviço Móvel Terrestre para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;-----

4. À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

186

- b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----
- c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----
- d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----
- e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----
- f) Adjudicar;-----
- g) Gerir o Acordo Quadro.-----
5. Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;
6. No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Executivo, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e conseqüente aprovação das peças que instruem o procedimento.-----
- Face ao exposto, propõe-se superiormente que:-----
- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Comunicações - Serviço Móvel Terrestre;-----
- 2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----
- 3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----
- Membros Efectivos:-----
- Presidente - Dr. Sérgio Bogalho, Técnico Superior da OesteCIM -----
- 1.º Vogal Efectivo - Rogério Duarte, Técnico da OesteCIM-----
- 2.º Vogal Efectivo - Drª Luisa Barata, Técnica Superior da OesteCIM-----
- O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----
- Membros Suplentes:-----
- 1.º Vogal Suplente - Eng. João Rego, Técnico Superior da OesteCIM-----
- 2.º Vogal Suplente -Drª Helena Pinto, Técnica Superior da OesteCIM-----
- 4 - Nos termos do disposto no n.2 do artigo 69.º do CCP,que sejam delegadas as seguintes competências no júri:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

187

- Prestar esclarecimentos;-----
- Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas;-----
À consideração superior.”-----

----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-----

----Pelas treze horas e trinta minutos o Senhor Presidente do Conselho Executivo deu por terminados os pontos do período da manhã, sendo retomados os trabalhos pelas quinze horas e quinze minutos.-----

----**Ponto 6 – Plano de Ação no âmbito da Comunicação Intermunicipal/Grupo de Trabalho**----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 12/0150, datada de 26.11.2012, cujo teor se transcreve na íntegra: -----“A

Comunidade Intermunicipal do Oeste em conjunto com os técnicos dos Gabinetes de Comunicação dos doze Municípios que integram o conselho Executivo da OesteCIM está a desenvolver um Plano de Comunicação Intermunicipal. O Grupo tem realizado várias reuniões de trabalho, tendo realizado um plano de meios de comunicação dos Municípios, OesteCIM e Turismo do Oeste, um Cronograma de eventos mensal de toda a Região, a participação na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa 2012 e a conceção e criação da marca "Oeste Portugal".-----

Tendo em conta o trabalho realizado e com o objetivo de continuar a desenvolver meios e condições para a afirmação da Região Oeste, pretende-se elaborar um Plano de Comunicação Intermunicipal. Respeitando e não interferindo com a comunicação desenvolvida por cada Município e pela própria OesteCIM. Este Plano pretende, de forma coerente e estruturada, criar uma estratégia de comunicação que promova e divulgue a Região Oeste, bem como a marca "Oeste Portugal".-----

As propostas de Logótipo para a marca "Oeste Portugal" foram concebidas pelos Gabinete de Comunicação e Design dos Municípios de Alcobaça e de Óbidos.-----

O desenvolvimento do Plano de Comunicação Intermunicipal não acarreta custos e será desenvolvido com a colaboração dos técnicos dos Gabinetes de Comunicação dos doze Municípios e do Turismo do Oeste. -----

Assim, coloca-se à consideração Superior a aprovação da realização do Plano de Comunicação Intermunicipal e a escolha do logótipo para representar a marca Oeste Portugal.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

188

----- Após apreciação do mesmo, o Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o referido Plano de Comunicação.-----

----Quanto ao Logotipo da Marca “Oeste Portugal”, foram escolhidos dois, um logotipo elaborado pelo Gabinete de Comunicação e Design do Município de Alcobaça e outro elaborado pelo Gabinete de Comunicação e Design do Município de Óbidos-----

Foi solicitado pelo Conselho Executivo da OesteCIM, que ambos fossem enviados a todos os Gabinetes de Comunicação dos Municípios para que dessem o seu contributo na elaboração de mais propostas, tendo em conta os dois logotipos escolhidos.-----

-----As propostas de logotipo deverão ser enviadas à OesteCIM até ao próximo dia 12 de Dezembro, para serem discutidas e avaliadas na reunião do Conselho Executivo do dia seguinte.----

-----**Ponto 7 – Situação Financeira da OesteCIM;**-----

-----Foi distribuído a todos os membros presentes a lista de ordens de pagamento com detalhe no período de 14 a 27 de Novembro, bem como a posição detalhada de dívida dos Municípios perante a OesteCIM, com o objetivo de elaborar uma previsão de receitas até final do presente ano.-----

-----Foi ainda analisado um levantamento dos valores submetidos à candidatura do PAEL por parte de cada Município integrante, concluindo-se que não seria expectável o recebimento dos mesmos, ou da sua grande parte ainda no ano de 2012.-----

-----**Ponto 8 – Pisoeste, EEIM;**-----

-----Foi presente o Relatório da Comissão Liquidatária onde se retrata a atividade desenvolvida pela referida Comissão, desde que se deu início ao processo. Foram emitidas algumas observações por parte dos membros do Conselho Executivo, no que respeita aos valores apresentados tanto a receber como em dívida, no sentido dos mesmos não se encontrarem atualizados à data.-----

-----Assim, o Conselho Executivo deliberou que o documento em causa seria objeto de alterações e respetiva atualização dos valores, sendo remetido posteriormente aos Srs. Presidentes.-----

-----**Ponto 9 – Preparação da Reunião da Assembleia Intermunicipal da OesteCIM;**-----

-----Foram apresentados e apreciados os pontos que irão ser presentes à reunião da Assembleia Intermunicipal de amanhã, dia 30 de Novembro.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 – Informações;**-----

-----Não havendo informações a prestar passou-se de seguida ao ponto seguinte.-----

-----**Ponto 11 – Assuntos de Interesse Regional**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste


Conselho Executivo

Ata nº 25/2012 Reunião de 29.11.2012

189

-----Foi presente e distribuído documento do Sr. Presidente da Turismo do Oeste a todos os presentes, intitulado “*Turismo do Oeste – que futuro*”, que se anexa à presente ata, tendo sido apreciado por todos os presentes e que será também presente à reunião da Assembleia Intermunicipal para apreciação.-----

-----*Interveio o Sr. Presidente da Câmara de Alcobaça* dizendo que na sua opinião, Lisboa sendo uma grande capital do turismo europeu, não vê necessariamente como uma catástrofe, o processo da reorganização regional do turismo. O importante é que haja liderança por parte de quem estiver na futura entidade e que olhem para a região do Oeste como uma região de oportunidades. -----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche* sugeriu que a equipa técnica da OesteCIM verifique no PROT-LVT as questões do turismo, para que em sede de integração de Lisboa, afirmar qual a atratividade que o Oeste e Vale do Tejo tem para oferecer.-----

-----*O Sr. Vereador Engº Ricardo Ribeiro*, da Câmara Municipal de Óbidos, diz que se deve tentar perceber o que se fez do ponto de vista do turismo, se o Oeste foi bem projetado para convencer os vários governos a não extinguir a entidade regional do Turismo do Oeste, devendo olhar-se para esta solução como uma oportunidade e não como uma ameaça. Esta região sendo detentora de um património fortíssimo pode ser complementar ao que Lisboa tem para oferecer. É preciso acompanhar a evolução dos tempos e continuar a lutar, a OesteCIM pode ter um papel preponderante em conjunto com a futura entidade regional de turismo na defesa dos interesses da região Oeste.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo.-----